



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.920

De 07 de março de 2013.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), visando a amortização de dívida de parcelamento de débitos junto ao INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

10.09.4690710000000000130 – 28.843.0031.0.077 – Ficha 725 – R\$ 370.000,00
R\$ 370.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3190110000000000130 – 04.122.0085.2.013 – Ficha 097 – R\$ 200.000,00
05.11.9999990000000000130 – 99.999.0999.0.000 – Ficha 160 – R\$ 50.000,00
06.06.4490510000000000213 – 08.244.0066.1.035 – Ficha 235 – R\$ 80.000,00
11.01.4490510000000000162 – 15.452.0021.1.183 – Ficha 524 – R\$ 40.000,00
R\$ 370.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 07 de março de 2013.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 008/13.
Projeto de Lei nº 005/13.

PUBLICADO NO JORNAL
A 25
Pg. 1620 de
CA 03 / 2013 P2 B2
Guariz
Procuradoria Jurídica - PJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.920

De 07 de março de 2013.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), visando a amortização de dívida de parcelamento de débitos junto ao INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

10.09.469071000000000130 – 28.843.0031.0.077 – Ficha 725 – R\$ 370.000,00
R\$ 370.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.319011000000000130 – 04.122.0085.2.013 – Ficha 097 – R\$ 200.000,00
05.11.999999000000000130 – 99.999.0999.0.000 – Ficha 160 – R\$ 50.000,00
06.06.449051000000000213 – 08.244.0066.1.035 – Ficha 235 – R\$ 80.000,00
11.01.449051000000000162 – 15.452.0021.1.183 – Ficha 524 – R\$ 40.000,00
R\$ 370.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 07 de março de 2013.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 008/13.
Projeto de Lei nº 005/13.

PUBLICADO NO JORNAL
A Voz
Ed. 1620 0, de
09 03 2013 pg. B2.
Suarez
Procuradoria Jurídica - PMO



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

OFICIO S/C Nº 030/13

3900

ORLÂNDIA, 05 DE MARÇO DE 2.013

EXCELENTÍSSIMA SENHORA:-

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência,
Autógrafo nº 008/13, do Projeto de Lei nº 005/13, aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 p.p.,

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para renovar a
Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luis Antonio de Abreu
Presidente

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA
FLÁVIA MENDES GOMES
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

=====ESTADO DE SÃO PAULO=====

AUTÓGRAFO Nº-: 008/13
PROJETO DE LEI Nº-: 005/13

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00."

A câmara Municipal de Orlandia, na forma da lei aprova:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), visando a amortização de dívida de parcelamento de débitos junto ao INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

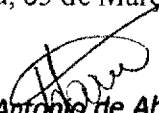
10.09.469071000000000130 – 28.843.0031.0.077 – Ficha 725 – R\$ 370.000,00
R\$ 370.000,00

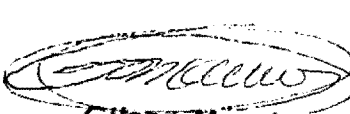
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

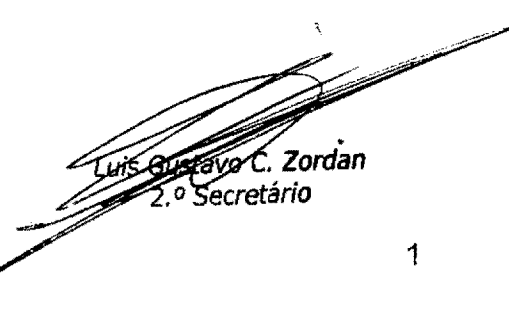
01.01.319011000000000130 – 04.122.0085.2.013 – Ficha 097 – R\$ 200.000,00
05.11.999999000000000130 – 99.999.0999.0.000 – Ficha 160 – R\$ 50.000,00
06.06.449051000000000213 – 08.244.0066.1.035 – Ficha 235 – R\$ 80.000,00
11.01.449051000000000162 – 15.452.0021.1.183 – Ficha 524 – R\$ 40.000,00
R\$ 370.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 05 de Março de 2013


Luis Antonio de Abreu
Presidente


Gilson Moreira
1.º Secretário


Luis Gustavo C. Zordan
2.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 005/2013

De 1º de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de RS 370.000,00."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de RS 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), visando a amortização de dívida de parcelamento de débitos junto ao INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

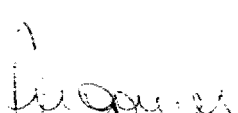
10.09.469071000000000130 - 28.843.0031.0.077 -- Ficha 725 -- RS 370.000,00
RS 370.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.319011000000000130 - 04.122.0085.2.013 -- Ficha 097 -- RS 200.000,00
05.11.999999000000000130 - 99.999.0999.0.000 - Ficha 160 - RS 50.000,00
06.06.449051000000000213 - 08.244.0066.1.035 - Ficha 235 - RS 80.000,00
11.01.449051000000000162 - 15.452.0021.1.183 - Ficha 524 - RS 40.000,00
RS 370.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 1º de fevereiro de 2013.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal


184/2012
Câmara Municipal
09/02/2013
12:10:05